



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ PRETA  
Rua Dr. Chico Teixeira, 115 - Centro - Chã Preta/AL - CEP: 57760-000  
CNPJ: 12.334.629/0001-57



COMISSÃO  
PERMANENTE  
DE LICITAÇÃO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ PRETA /AL

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002.PE021/2021**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2021**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0729-003/2021**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ PRETA /AL**, com sede na Rua Aureliano Teixeira, s/n, na cidade de Chã Preta/AL, inscrito no CNPJ sob o nº **12.334.629/0001-57**, representado pelo Prefeito, Senhor **MAURICIO DE VASCONCELOS HOLANDA**, brasileiro, casado, portador do CPF sob nº 475.432.724-15 e do RG nº 475.009 SSP/AL, domiciliado e residente na cidade de Chã Preta/AL, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas em 06 de setembro de 2021, processo administrativo nº **0729-003/2021**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa: **VSB ACESSORIOS EMPRESARIAIS EIRELI**, CNPJ: 30.415.366/0001-92, Rua Manoel Afonso Maranhão, Nº 223 – Baixa Grande – Arapiraca/AL, CEP: 57.307-185, indicada e qualificada nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

### 1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de insumos descartáveis e de copa e cozinha, especificado nos itens **13, 14, 37, 38, 44, 46, 47, 66, 72, 89, 90, 92, 105 e 106** do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 021/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

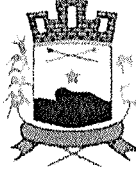
2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem: Valor total desta Ata de Registro de Preços: **R\$ 202.567,90 (duzentos e dois mil, quinhentos e sessenta e sete reais e noventa centavos)**.

**VSB ACESSORIOS EMPRESARIAIS EIRELI**, CNPJ: 30.415.366/0001-92, Rua Manoel Afonso Maranhão, Nº 223 – Baixa Grande – Arapiraca/AL, CEP: 57.307-185, Email: vsbdistribuidora@hotmail.com, **Representante Legal**: Thiago Bernardi Araujo Leite, CPF nº 066.907.524-88, RG nº 30358310 SSP/AL.

ITEM do TR.	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Validade
13	Embalagem plástica para alimentos com capacidade para 3 kg. Embalagem com no mínimo 500 sacos plásticos, cada um com medidas mínimas de 30 x 40 xm, Tipo bobina	LIDER	ROLO	210	R\$ 28,50	R\$ 5.985,00	Conforme o edital
14	Embalagem plástica para alimentos com capacidade para 5 kg. Embalagem com no mínimo 500 sacos plásticos, cada um com medidas mínimas de 35 x 45 xm, Tipo bobina	LIDER	ROLO	133	R\$ 39,50	R\$ 5.253,50	Conforme o edital

Thiago  
Bernardi  
Araujo Leite

Assinado digitalmente por Thiago Bernardi  
Araujo Leite  
DN: cn=Thiago Bernardi Araujo Leite, o=Dados Pessoais  
Empresariais Eireli, ou=Vsb Acessorios  
Empresariais Eireli, ou=Thiago Bernardi  
Araujo Leite,  
c=Brasil, email=vsbdistribuidora@hotmail.com  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: sem localização do assinante  
Data: 2021.09.07 10:03:27  
Fórmula Versão: 10.0.0



37	Colher descartável, material: plástico, cor: branca, aplicação: refeição, características adicionais: resistente, tamanho adulto	ULTRA TALHER	PACOTE	1.000	R\$ 3,94	R\$ 3.940,00	Conforme o edital
38	Colher descartável, material: plástico, cor: incolor, aplicação: sobremesa	ULTRA THERM	PACOTE	900	R\$ 3,00	R\$ 2.700,00	Conforme o edital
44	Copos Descartáveis, capacidade de 50 ml, em poliestireno, atóxico, de acordo com a norma ABNT, cor branca ou transparente, pacote com 100 unidades.	CRISTAL COPOS	PACOTE	11.500	R\$ 2,51	R\$ 28.865,00	Conforme o edital
46	Copos Descartáveis, capacidade de 200 ml, em poliestireno, atóxico, de acordo com a norma ABNT, cor branca ou transparente, pacote com 100 unidades.	CRISTAL COPOS	PACOTE	14.000	R\$ 4,56	R\$ 63.840,00	Conforme o edital
47	Copos Descartáveis, capacidade de 300 ml, em poliestireno, atóxico, de acordo com a norma ABNT, cor branca ou transparente, pacote com 100 unidades.	CRISTAL COPOS	PACOTE	900	R\$ 7,28	R\$ 6.552,00	Conforme o edital
66	FÓSFORO, MATERIAL CORPO MADEIRA, TIPO CURTO - PACOTE COM 10 CAIXAS, CONTENDO NO MÍNIMO 20 PALITOS EM CADA CAIXA	GABOARDI	PACOTE	300	R\$ 3,76	R\$ 1.128,00	Conforme o edital
72	Garfo de Plástico, descartável (para refeição, tamanho adulto), resistente, na cor branca ou transparente, virgem, atóxico, pacote com 50 unidades.	ULTRA TALHER	PACOTE	15.000	R\$ 4,16	R\$ 62.400,00	Conforme o edital
89	Pano prato, material: algodão, comprimento: 60-70 cm, largura: 40-50 cm, cor: branca, características adicionais: absorvente, lavável e durável	MC FLANELAS	UNIDADE	320	R\$ 2,50	R\$ 800,00	Conforme o edital
90	Rolo de Papel Alumínio, com medidas aproximadas em 45cm x 7,5m.	BOMPACK	ROLO	220	R\$ 6,04	R\$ 1.328,80	Conforme o edital

Thiago  
Bernardi  
Araujo Leite

Assinado digitalmente por Thiago Bernardi Araujo Leite  
DN: CN=Thiago Bernardi Araujo Leite, OU=Comissão Permanente de Licitação, O=Prefeitura Municipal de Chã Preta, email=thiago.bernardi@chãpreta.al.gov.br, c=BR  
Localidade: chãpreta, estado: AL, país: BR  
Data: 2023.10.21 10:50:28  
Fonte: ReaderView 10.0.0



92	Toalha de papel, material: 100% fibras celulósicas, tipo folha: dupla picotada, comprimento: 22 cm, largura: 20 cm, cor: branca, características adicionais: gofrado, em bobinas de, no mínimo, 60 folhas. Pacote com 02 rolos.	BONAMESA	PACOTE	2.000	R\$ 4,05	R\$ 8.100,00	Conforme o edital
105	Prato descartável nº. 18, mínimo 15cm de diâmetro, em poliestireno, atóxico, branco ou transparente, de acordo com as normas da ABNT, pacote com 10 unidades.	ULTRA COPOS	PACOTE	1.100	R\$ 2,02	R\$ 2.222,00	Conforme o edital
106	Prato descartável nº. 21, mínimo 20cm de diâmetro, em poliestireno, atóxico, branco ou transparente, de acordo com as normas da ABNT, pacote com 10 unidades.	ULTRA COPOS	PACOTE	3.120	R\$ 3,03	R\$ 9.453,60	Conforme o edital

### 3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S).

- 3.1. O órgão gerenciador será o Município de Chã Preta;
- 3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços: Secretaria Mun. De Administração e Planejamento e Recursos Humanos, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde, Companhia de Abastecimento de água e Esgoto Sanitário de Chã Preta/AL-CAEC.

### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

- 4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

### 5. PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO LICITADO.

- 5.1. O prazo de entrega do objeto será de 03 (três) dias úteis, contadas a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento..

### 6. VALIDADE DA ATA.

- 6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do(a), não podendo ser prorrogada.

### 7. REVISÃO E CANCELAMENTO.

- 7.1. **Caso seja necessário a administração** realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 7.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 7.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 7.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

Assinado digitalmente por Thiago Bernardi Araújo Leite  
DN: CN=Thiago Bernardi Araújo Leite, O=Prefeitura Municipal de Chã Preta, OU=Chã Preta, C=Brasil, E=thiago.bernardi@chãpreta.al.gov.br, postal=57760000, ou=Chã Preta, ou=AL, ou=Brasil, serial=10001, email=thiago.bernardi@chãpreta.al.gov.br, cn=Thiago Bernardi Araújo Leite

Thiago Bernardi  
Araújo Leite





- 7.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 7.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá.
  - 7.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.
  - 7.5.2. Os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 7.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 7.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
  - 7.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
  - 7.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
  - 7.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
  - 7.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 7.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 7.7.1, 7.7.2 e 7.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 7.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados.
  - 7.9.1. Por razão de interesse público; ou
  - 7.9.2. a pedido do fornecedor.

## 8. DAS PENALIDADES.

- 8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 8.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
- 8.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 9. CONDIÇÕES GERAIS.

- 9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 9.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.
- 9.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de

Thiago  
Bernardi  
Araujo Leite

Assinado digitalmente por Thiago Bernardi  
Assinador: Thiago  
DN: CN=Thiago Bernardi Araujo Leite, OU=Chã Preta, O=Estado de Alagoas, C=Brasil  
Serial: 10306828, Reason: O documento assinado não foi encontrado  
Data: 2023.10.07 10:08:04  
Fonte: Hashes Versão: 10.0.0



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ PRETA  
Rua Dr. Cláudio Teixeira, 115 - Centro - Chã Preta - AL - CEP: 57.600-000  
CNPJ: 12.334.629/0001-57




COMISSÃO  
PERMANENTE  
DE LICITAÇÃO

Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto nº 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Chã Preta, 07 de outubro de 2021.

  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ PRETA  
CNPJ Nº 12.334.629/0001-57  
MAURICIO DE VASCONCELOS HOLANDA  
GERENCIADOR DA ATA

Thiago Bernardi  
Araujo Leite

Assinado digitalmente por Thiago Bernardi Araujo Leite  
DN: C=BR, O=Vsb Acessorios Empresariais Eireli, CN=Vsb  
Acessorios Empresariais Eireli, CN=Thiago Bernardi Araujo Leite,  
E=vsb@tribuna.com  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
Data: 2021-10-07 10:04:16  
Fonte: Resol. Versão: 10.0.0

VSB ACESSORIOS EMPRESARIAIS EIRELI  
CNPJ: 30.415.366/0001-92

REPRESENTANTE LEGAL Thiago Bernardi Araujo Leite  
CPF nº 066.907.524-88, RG nº 30358310 SSP/AL  
FORNEEDOR REGISTRADO

TESTEMUNHA:

1. Eduardo Amadio do Silva  
CPF Nº. 132.323.484.59

2. Franayete Vieira da Rocha  
CPF Nº. 106.981.424.54